

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 05 DE DEZEMBRO DE 2003 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.298

DECRETOS  
DESPACHOS

PAG. 01  
PAG. 19

### DECRETOS

**DECRETO Nº 3139,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.767-2/2003, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **MARIA SIRLENE MELO DA COSTA** (matrícula 34282), lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo César Martins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3140,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.306.866-4/2003, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **HAROISO FERREIRA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 214442-3), lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Ministério da Saúde, com todos os direitos e vantagens de seu car-

go, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de outubro de 2003 a 31 de dezembro de 2004, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2631, de 29 de setembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3142,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **JOSÉ ROBERTO MAZON** (matrícula nº 238384), do cargo, em comissão, de Assessor de Planejamento, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, e nomear **SÉRGIO FLEURY CURADO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 17 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

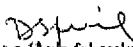
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3143,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.312.117-4/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **MARIA DO CARMO CARRIJO DE SOUZA** (matrícula nº 208701-1), do cargo de Técnico de Saúde I - PF4, Nível S02, Referência R11, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de setembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

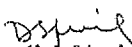
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3144,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.328.387-5/2003, e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *exonerar* **LILIA GARCIA DA CRUZ** (matrícula nº 617091-1), do cargo de Auxiliar de Saúde I - PFO, Nível S01, Referência R01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de agosto de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Do Governo Municipal

**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Chefe de Expediente G. E. D.

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

**GRASET**

241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Losandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

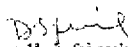
|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| b. 1 - Assinatura semestral s/remessas  | 36,00 |
| b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b. 3 - Avulso                           | 0,50  |
| b. 4 - Publicação                       | 1,50  |

**DECRETO Nº 3145,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.295.240-4/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **VALÉRIA FABIANE BRAGA FERREIRA** (matrícula nº 615870-1), do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de agosto de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

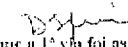
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3146,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.328.385-9/2003, e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *exonerar* **HUARK DOUGLAS CORREIA** (matrícula nº 618578-1), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de setembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

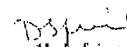
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3147,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.328.379-4/2003, e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *exonerar* **ROGÉRIO ORLOW DE OLIVEIRA** (matrícula nº 621374-1), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

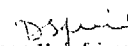
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3148,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDMILSON MONTEIRO DE FARIA** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **TATHIANE BATISTA DE MORAES** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

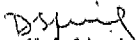
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3145,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.295.240-4/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **VALÉRIA FABIANE BRAGA FERREIRA** (matrícula nº 615870-1), do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 30 de agosto de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

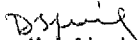
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3146,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.328.385-9/2003, e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *exonerar* **HUARK DOUGLAS CORREIA** (matrícula nº 618578-1), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 4 de setembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

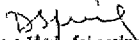
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3147,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.328.379-4/2003, e nos termos do § 2º, do art. 21, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE** *exonerar* **ROGÉRIO ORLOW DE OLIVEIRA** (matrícula nº 621374-1), do cargo de Analista em Saúde I - PFO, Nível S03, Referência R01, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 19 de setembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

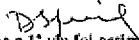
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3148,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDMILSON MONTEIRO DE FARIA** do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **TATHIANE BATISTA DE MORAES** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de novembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

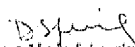
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3153,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear NELSON FRANCISCO TORRES RORIZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 24 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

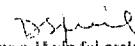
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3154,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDNA FERREIRA DA SILVA** (matrícula nº 607878), para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

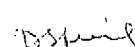
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3155,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RONY ROSA GONÇALVES e WENDELL VOSMAR GONÇALVES** para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 18 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

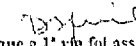
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3156,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HILDA MARIA DE ALVARENGA** (matrícula nº 273384), para exercer o cargo de confiança de Diretora do CMEI Parque Industrial João Braz II, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

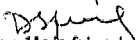
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3153,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear NELSON FRANCISCO TORRES RORIZ** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 24 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

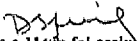
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3154,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDNA FERREIRA DA SILVA** (matrícula nº 607878), para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

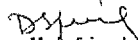
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3155,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RONY ROSA GONÇALVES e WENDELL VOSMAR GONÇALVES** para exercerem o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 18 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

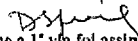
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3156,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear HILDA MARIA DE ALVARENGA** (matrícula nº 273384), para exercer o cargo de confiança de Diretora do CMEI Parque Industrial João Braz II, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

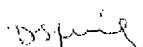
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3160,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.884-9/2003, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Sandes Júnior, a servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA GOU-LART** (matrícula nº 105910-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

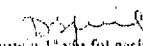
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3161,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.876-8/2003, **RESOLVE** manter à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço na Agência Goiana do Sistema Prisional, a servidora **IRACEMA BARRETO LOURENÇO** (matrícula nº 17736), lotada na Secretaria do Governo Municipal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, pelo período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

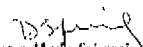
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3162,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.890-3/2003, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Federal, para prestar serviço junto ao Gabinete da Deputada Federal Raquel Teixeira, o servidor **MARCELLO PEREIRA DE REZENDE** (matrícula nº 414018), lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMT, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

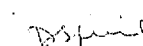
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3163,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.339.256-9/2003, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **VANESSA SIQUEIRA CAMPOS** (matrícula nº 438677), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, pelo período de 1º de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

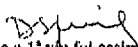
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3160,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.884-9/2003, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Sandes Júnior, a servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA GOU-LART** (matrícula nº 105910-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

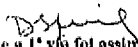
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3161,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.876-8/2003, **RESOLVE** manter à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço na Agência Goiana do Sistema Prisional, a servidora **IRACEMA BARRETO LOURENÇO** (matrícula nº 17736), lotada na Secretaria do Governo Municipal, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, pelo período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

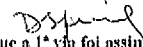
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3162,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.342.890-3/2003, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Federal, para prestar serviço junto ao Gabinete da Deputada Federal Raquel Teixeira, o servidor **MARCELLO PEREIRA DE REZENDE** (matrícula nº 414018), lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMT, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o exercício de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

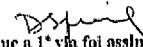
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3163,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.339.256-9/2003, **RESOLVE** conceder a disposição da servidora **VANESSA SIQUEIRA CAMPOS** (matrícula nº 438677), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, pelo período de 1º de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 09 e Área inservível anexa ao Lote 09, situados à Rua 83-E, Folha 21, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09, com as seguintes características e confrontações:

|                                            |             |                 |
|--------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 09</b>                             | <b>ÁREA</b> | <b>618,10m²</b> |
| Frente para a Rua 83-E.....                |             | 10,00m          |
| Fundo dividindo com a Viela.....           |             | 23,42m          |
| Lado direito dividindo com o Lote 07.....  |             | 37,00m          |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 11..... |             | 40,30m          |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**NOME**  
CARLA BERNARDES DE OLIVEIRA  
CLEBER DE SOUSA CARVALHO  
EDIVALDO DA SILVA GUEDES  
ELIANE DIAS DE SOUZA  
EUDER ARRAIS BARRETO  
FLÁVIA FABIANA LEITE RODRIGUES  
GILDO PEREIRA TEIXEIRA  
LOLA SANDRA MONTEIRO BORGES  
MARIA CAURACI LEMES  
MÔNICA MITCHEL DE MORAIS BRAGA  
ROSELI DE LEMOS SILVA  
ROSÂNGELA ALVES DE AQUINO  
SIMONE DE ALMEIDA  
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

**Matrícula**  
453293  
550272  
389005  
510025  
393223  
388998  
313009  
569488  
191280  
452963  
568333  
494500  
465305  
255130

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3167,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Rio Verde-GO, no dia 28 novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para cada, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 09 e Área inservível anexa ao Lote 09, situados à Rua 83-E, Folha 21, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09, com as seguintes características e confrontações:

|                                            |             |                 |
|--------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 09</b>                             | <b>ÁREA</b> | <b>618,10m²</b> |
| Frente para a Rua 83-E.....                | 10,00m      |                 |
| Fundo dividindo com a Viela.....           | 23,42m      |                 |
| Lado direito dividindo com o Lote 07.....  | 37,00m      |                 |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 11..... | 40,30m      |                 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

| NOME                            | Matrícula |
|---------------------------------|-----------|
| CARLABERNARDES DE OLIVEIRA      | 453293    |
| CLEBER DE SOUSA CARVALHO        | 550272    |
| EDIVALDO DA SILVA GUEDES        | 389005    |
| ELIANE DIAS DE SOUZA            | 510025    |
| EUDER ARRAIS BARRETO            | 393223    |
| FLÁVIA FABIANA LEITE RODRIGUES  | 388998    |
| GILDO PEREIRA TEIXEIRA          | 313009    |
| LOLA SANDRA MONTEIRO BORGES     | 569488    |
| MARIA CAURACILEMES              | 191280    |
| MÔNICA MITCHEL DE MORAIS BRAGA  | 452963    |
| ROSELI DE LEMOS SILVA           | 568333    |
| ROSÂNGELA ALVES DE AQUINO       | 494500    |
| SIMONE DE ALMEIDA               | 465305    |
| SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 255130    |

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3167,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Rio Verde-GO, no dia 28 novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, em consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para cada, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal:

lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3172,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA** (matrícula nº 216216-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3173,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FRANCISCO CAMILO DE OLIVEIRA NETO** (matrícula nº 570010-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Caldas Novas-GO, nos dias 4, 5, 6 e 7 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3174,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GRACE MACHADO SILVA** (matrícula nº 316881-3) e **MAURÍCIO ANANIAS DE SANTANA** (matrícula nº 427152-1), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Bra-

lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3172,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA** (matrícula nº 216216-1), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3173,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **FRANCISCO CAMILO DE OLIVEIRA NETO** (matrícula nº 570010-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Caldas Novas-GO, nos dias 4, 5, 6 e 7 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

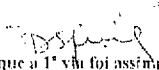
*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3174,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GRACE MACHADO SILVA** (matrícula nº 316881-3) e **MAURÍCIO ANANIAS DE SANTANA** (matrícula nº 427152-1), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Bra-

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3177,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98 e art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV, e § 3º, da Lei 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

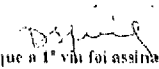
**Art. 1º** Fica aposentado no cargo de Assistente Técnico Profissional I, Padrão "I", **Lourival de Araújo Costa** (matrícula nº 95087-I), por contar com mais de 33 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 85% (oitenta e cinco por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 329,36** (trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 197,62** (cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.208.620-1/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3178,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

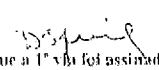
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "H", **Zilda Melo Sousa** (matrícula nº 35734-I), por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 300,24** (trezentos reais e vinte e quatro centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 150,12** (cento e cinquenta reais e doze centavos), nos termos do Processo nº 2.276.517-5/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3179,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "J", **Wilma Gonçalves de Matos (matrícula nº 69370-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 305,80** (trezentos e cinco reais e oitenta centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 183,48** (cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo nº 2.284.597-7/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Pedro Wilson Guimarães*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3180,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "N", **Elizabeth de Sousa Borges (matrícula nº 50547-1)**, por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 619,15** (seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), **Quinquênios (05): R\$ 309,58** (trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 61,92** (sessenta e um reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo nº 1.971.905-7/2002.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Pedro Wilson Guimarães*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3181,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 95, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "D", **Maria José Silva Smiljanic (matrícula nº 206075-1)**, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 703,36** (setecentos e três reais e trinta e seis centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 140,67** (cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 2.236.221-6/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Despacho*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3182,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei nº 8.095, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "II", **Maria das Graças Alves Rego (matrícula nº 40240-1)**, por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 241,70** (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), **Quinquênios (05): R\$ 120,85** (cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 203,99** (duzentos e três reais e noventa e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 6,04** (seis reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 2.284.719-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Despacho*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3183,**  
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 56 e seus incisos, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "A", **Manoel Alves Pinto (matrícula nº 76805-1)**, por contar mais de 65 anos de idade.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 20/35 (vinte trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 211,81** (duzentos e onze reais e oitenta e um centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 84,72** (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 2.304.501-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Despacho*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3184,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98 e art. 95, § 2º, incisos I, II, III, IV e § 3º, da Lei 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Padrão "G", **Izabel Cardoso Martins (matrícula nº 68837-1)**, por contar com mais de 28 anos de serviço prestado.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 85% (oitenta e cinco por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 252,84** (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **Quinquênios (04): R\$ 101,14** (cento e um reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 2.291.559-2/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3185,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **NIRLENE NETTO RIBEIRO SILVA (matrícula nº 206342-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 300,00** (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*Assinatura*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3187,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.129, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício das funções específicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

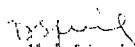
**Art. 1º** Fica concedida a gratificação pelo exercício da função aos profissionais lotados no Programa de Saúde da Família, conforme planilha abaixo:

| FUNÇÃO                            | SERVIÇO | CARGA HORÁRIA | GRATIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------|---------------|--------------|
| Odontólogo                        | PSF     | 40 horas      | R\$ 2.898,00 |
| Técnico em Higiene Dental         | PSF     | 40 horas      | R\$ 483,60   |
| Atendente de Consultório Dentário | PSF     | 40 horas      | R\$ 337,85   |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

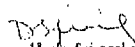
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3188,**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLEUSA MARIA VASCONCELOS RIBEIRO** (matrícula nº 575860-1) e **PATRÍCIA LELIS ALVES DIAS GUERREIRO** (matrícula nº 559890-1), lotadas na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 5 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

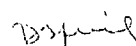
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3189,**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA** (matrícula nº 511099), Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 3 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

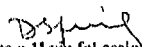
**DECRETO Nº 3190,**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLEBER DA SILVA** (matrícula nº 425672-1), **MANOEL BATISTA DE ARAÚJO** (matrícula nº 426342-1), **JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO** (matrícula nº 557471-1) e **EDSON FIRMINO DA SILVA** (matrícula nº 426474-1), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e

cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação, específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

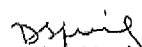
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3191,**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA (matrícula nº 426555-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3192,**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Altera o Decreto nº 2.212, de 5 de agosto de 2003.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 4.495, de 22 de novembro de 1971, e conforme prevê o art. 48, do Decreto nº 179, de 10 de abril de 1973,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 2.212, de 5 de agosto de 2003, que indicou os representantes da FUMDEC e da FAMA que compõem o Colegiado do Contrato de Concessão, que passa a ter a seguinte composição:

**I - Representantes da FUMDEC:**

**Titulares:**

..Nérilton Ribeiro  
..Edilene Garcia de Almeida Daher  
..Neila Antunes de Sousa

**Suplente:**

..Edmar Roberto Pinto Vieira

**II - Representantes da FAMA:**

**Titulares:**

..Joneval Gomes de Carvalho  
..Valdivino José de Oliveira

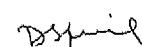
**Suplente:**

..José Fernandes Peixoto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

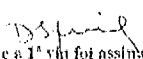
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3193,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **ANGÉLICA BERQUÓ CAMELO** (matrícula nº 592838-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 17 de novembro de 2003, e nomear MURILO PÉCLAT DOS SANTOS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 1º de dezembro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

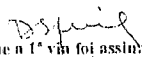
**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3194,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.320.642-1/2003, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **DIVINA MARIA DE DEUS TELES** (matrícula nº 477982-1), do cargo de Auxiliar de Saúde I-PF0, Nível S01, Referência R01, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de outubro de 2003.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3195,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, §§ 1º e 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

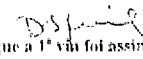
**Art. 1º** Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "P", **Erondina Maria Silva** (matrícula nº 72990-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 1.275,71** (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Quinquênios (05): R\$ 637,85** (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 255,14** (duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), nos termos do Processo nº 2.232.493-4/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

**PROCESSO Nº: 23358719/2003**

**INTERESSADO: Reigler Siqueira Pedroza**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 674/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Reigler Siqueira Pedroza**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.871-9/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358638/2003**

**INTERESSADO: Lilian Brandão Bandeira**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 675/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Lilian Brandão Bandeira**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.863-8/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358832/2003**

**INTERESSADO: Varnei Rodrigues**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 676/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Varnei Rodrigues**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.883-2/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358841/2003**

**INTERESSADO: Felipe da Silva Soares**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 677/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado

com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Felipe da Silva Soares**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.884-1/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358654/2003**

**INTERESSADO: Roner Soares da Silva**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 678/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Roner Soares da Silva**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.865-4/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358751/2003**

**INTERESSADO: Victor Oliveira de Mesquita**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 679/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Victor Oliveira de Mesquita**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.875-1/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23291401/2003**

**INTERESSADO: Roberto Aparecido Meneses**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 680/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Roberto Aparecido Meneses**, para contratação dos serviços de apresentação circense, parte do "*Projeto Tendas Culturais*", destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.329.140-1/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 22459651/2003**

**INTERESSADO: Servidor Card**

**ASSUNTO: Convênio**

**DESPACHO Nº 681/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS-INASP/DN**, objetivando a parceria de assistência e benefícios aos servidores públicos, sob garantia de consignação em folha de pagamento e dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, aos servidores detentores de cargos efetivos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, **durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358590/2003**

**INTERESSADO: Fabiano Barbosa Ferreira**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 682/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Fabiano Barbosa Ferreira**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.859-0/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358671/2003**

**INTERESSADO: Márcia Sueli Picanco Banhor**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 683/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Márcia Sueli Picanho Banhos**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.867-1/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358531/2003**

**INTERESSADO: Ivanderlei Greco Junior**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 684/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Ivanderlei Greco Júnior**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.853-1/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 23358808/2003**

**INTERESSADO: Fabíola Fossem de Almeida**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO Nº 685/2003** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 866,07** (oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Fabíola Fossem de Almeida**, pelos serviços prestados de arbitragem nos jogos escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, **nos dias 13 e 14 de novembro de 2003**, conforme descrito no Processo nº 2.335.880-8/2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**Diário Oficial**  
**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

# HINO A GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*